



**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA INTERNACIONAL ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL)
E A FACULDADE DE MEDICINA DA LUDWIG-MAXIMILIANS UNIVERSITÄT (ALEMANHA)**

**MEMORANDUM OF UNDERSTANDING FOR INTERNATIONAL ACADEMIC COOPERATION BETWEEN
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRAZIL)
AND THE FACULTY OF MEDICINE LUDWIG-MAXIMILIANS UNIVERSITÄT (GERMANY)**

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) e A FACULDADE DE MEDICINA DA LUDWIG-MAXIMILIANS UNIVERSITÄT (ALEMANHA), o qual visa à cooperação acadêmica entre as partes.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, autarquia educacional em regime especial, situada à Avenida Fernando Ferrari 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Professor Doutor Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro, brasileiro, credenciado por Decreto do presidente da República, publicado no Diário Oficial da União de 20 de março de 2024.

E a FACULDADE DE MEDICINA DA LUDWIG-MAXIMILIANS UNIVERSITÄT (ALEMANHA), situada no Geschwister-Scholl-Platz 1, 80539 München, neste ato representada por seu decano, Prof. Dr. med. Thomas Gudermann.

Baseadas no entendimento comum de que a cooperação entre ambas as instituições promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, as partes resolvem celebrar este Memorando de Entendimento para Cooperação Acadêmica, que será regido pelos seguintes termos e condições:

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING FOR ACADEMIC COOPERATION by and between UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brazil) and THE FACULTY OF MEDICINE OF LUDWIG-MAXIMILIANS UNIVERSITÄT (GERMANY), which aims at promoting academic cooperation between the parties.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, a federal and public institution of higher education, located at Avenida Fernando Ferrari 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brazil, CEP 29075-910, federal identification number CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, herein represented by its Rector, Professor Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro, Ph.D., Brazilian, nominated by the president of the Republic in the Brazilian Official Gazette of March 20, 2024.

THE FACULTY OF MEDICINE OF LUDWIG-MAXIMILIANS UNIVERSITÄT, located at Geschwister-Scholl-Platz 1, 80539 München, herein represented by its Dean, Prof. Dr. med. Thomas Gudermann.

Based on the shared understanding that cooperation between both institutions will further research and other academic and cultural activities, the parties hereby resolve to execute this Memorandum of Understanding for Academic Cooperation, which shall be governed by the following terms and conditions:



CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada Ufes, e a FACULDADE DE MEDICINA DA LUDWIG-MAXIMILIANS UNIVERSITÄT, doravante denominado(a) LMU Munich, concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:

1. Intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. Elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. Organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. Intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa;
6. Cursos e disciplinas compartilhados.

CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Convênio Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Parágrafo único: os projetos a serem executados em decorrência deste instrumento, e que importarem em aplicação de recursos financeiros, deverão ser objeto de outro instrumento específico, fazendo constar o valor do repasse nos respectivos Planos de Trabalho.

CLÁUSULA 4 – DAS EXIGÊNCIAS

Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste ME, seguirão as exigências de

SECTION 1 – PURPOSE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, from now on called UFES, and THE FACULTY OF MEDICINE OF LUDWIG-MAXIMILIANS UNIVERSITÄT, from now on called LMU Munich, agree to promote academic cooperation between both institutions, in areas of mutual interest, through:

1. Exchange of teaching staff and researchers.
2. Joint development of research projects.
3. Joint organization of scientific and cultural events.
4. Interchange of information and academic publications.
5. Exchange of members of their technical and administrative staff.
6. Shared courses and subjects.

SECTION 2 – IMPLEMENTATION

For implementing each specific cooperation activity, both institutions shall prepare a work program describing the forms, the means, and the respective responsibilities, which shall thereupon be the object of a Specific Agreement, to be executed by the concerned parties.

SECTION 3 – FUNDING

There will be no transfer of financial resources between the parties.

Sole paragraph: the projects to be executed according to this agreement, which require the use of financial resources, should be subject to another specific agreement, where the amount of the resources will be described in the Working Plan.

SECTION 4 – REQUIREMENTS

The scholars and students taking part in the cooperation programs under this MoU shall comply with the immigration requirements of the country



imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.

CLÁUSULA 5 – DAS TAXAS ACADÊMICAS

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua instituição de origem.

CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

Este ME vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de cinco (5) anos, podendo ser prorrogado por aceite das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente ME, com a concordância de ambas as instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou por meio de um Acordo específico.

CLÁUSULA 7 – DO TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste ME deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

CLÁUSULA 8 – DA COORDENAÇÃO

Como coordenadores deste ME, estes são indicados, pela Ufes:

- Prof.ª Dr.ª Creuza Rachel Vicente
Departamento de Saúde Coletiva
Centro de Ciências da Saúde
creuza.vicente@ufes.br
vicentecrachel@gmail.com
- Secretaria de Relações Internacionais
Divisão de Acordos de Cooperação
Avenida Fernando Ferrari, n.º 514, Campus
Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras,
Vitória/ES, Brasil. CEP 29075-910.
+55 (27) 4009 2046
+55 (27) 3145 9205.

of the host university and shall contract an international medical and hospital insurance covering the stay abroad.

SECTION 5 – ACADEMIC FEES

The exchange students involved in exchange programs shall pay such academic fees, if any, at their home institution.

SECTION 6 – EFFECTIVE TERM

This MoU shall become effective on the date of its execution and shall remain effective for a period of five (5) years. It can be extended through the signature of an Amendment. Upon the completion of this term, the MoU may be reedited upon the assent of both institutions, and such renewal shall take the form of a new Cooperation Agreement or of a specific Agreement.

SECTION 7 – AMENDMENTS

Any changes to the terms and conditions of this MoU shall become effective by means of an Amendment mutually accepted by the signatory parties.

CLAUSE 8 – COORDINATION

As coordinators for this MoU, the following are appointed, on behalf of UFES:

- Prof. Dr. Creuza Rachel Vicente
Department of Collective Health
Center for Health Sciences
creuza.vicente@ufes.br
vicentecrachel@gmail.com
- International Office
Division of Cooperation Agreements
Avenida Fernando Ferrari, n.º 514, Campus
Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras,
Vitória/ES, Brasil. CEP 29075-910.
+55 (27) 4009 2046
+55 (27) 3145 9205.



acordos.internacional@ufes.br
<http://www.internacional.ufes.br>

E pela LMU Munich:

- Fabian Jacobs,
Institute for Medical Education at the University
Hospital, LMU Munich
Fabian.Jacobs@med.uni-muenchen.de,
Tel: ++49-(0)89-4400-52775
Roessler Susanne
<Susanne.Roessler@verwaltung.uni-muenchen.de>

CLÁUSULA 9 – DO CANCELAMENTO

Este ME poderá ser cancelado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em andamento, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.

Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Cancelamento, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

CLÁUSULA 10 – DA ARBITRAGEM

As disputas devem ser resolvidas mutuamente de forma amigável e em parceria.

Questões que porventura surjam durante a vigência deste ME que não possam ser dirimidas amigavelmente serão decididas por um Conselho de Arbitragem, composto por três (3) membros: dois (2) eleitos por cada instituição separadamente e um (1) por decisão mútua das partícipes.



acordos.internacional@ufes.br
<http://www.internacional.ufes.br>

And on behalf of LMU Munich

- Fabian Jacobs,
Institute for Medical Education at the University
Hospital, LMU Munich
Fabian.Jacobs@med.uni-muenchen.de,
Tel: ++49-(0)89-4400-52775
Roessler Susanne
<Susanne.Roessler@verwaltung.uni-muenchen.de>

SECTION 9 – TERMINATION

This MoU may be terminated at any time, by either party, by means of a 60-day prior written termination notice. The conclusion of any current activities, as well as all academic works, will be assured, without prejudice to any of the institutions involved.

In the event of any outstanding issues, the parties shall define, under a Termination Term, the responsibilities for the closing of each one of the programs affected by the termination, provided that the activities in course at the time shall be completed before termination becomes effective, as well as any other reasonable commitments.

SECTION 10 – ARBITRATION

Disputes should be solved mutually in a friendly and partnership manner.

Issues that may arise during the effective term of this MoU that cannot be dissolved amicably will be decided by an Arbitration Board, consisting of three (3) members: two (2) elected by each of the institutions separately, and one (1) by mutual decision of the parties.



Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este Acordo para Cooperação Acadêmica, em inglês e em português. Em caso de dúvida, prevalece a versão em inglês.

And having thus agreed and covenanted, the parties execute this Academic Cooperation Agreement, in English and in Portuguese. In case of doubt, the English version shall prevail

Pela Ufes:

By LMU Munich

EUSTAQUIO
VINICIUS RIBEIRO DE
CASTRO:481065346
34
Assinado de forma
digital por EUSTAQUIO
VINICIUS RIBEIRO DE
CASTRO:48106534634
Dados: 2025.10.06
20:26:56 -03'00'

Prof. Dr. Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro
Reitor

Documento assinado digitalmente
gov.br
FELIPE FURTADO GUIMARAES
Data: 03/10/2025 20:11:15-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Prof. Dr. Felipe Furtado Guimarães
Secretário de Relações Internacionais

Vitória/ES, Brasil.

Prof. Dr. med. Thomas Gudermann
Dean, Faculty of Medicine

Institut für Didaktik und
Ausbildungsforschung in der Medizin
am Klinikum der Ludwig-Maximilians-
Universität München
Pettenkoferstr. 8a
80336 München
Fabian Jacobs

Programme representative

Duly noted by:

Dr. Anja Hallacker
Director of the International Office

Munich, Germany.